



PARECER TÉCNICO **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-00, Centro, Bacabal - MA, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 051102/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 026/2019-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, bonés entre outros serviços de malharia, de interesse de diversas secretarias deste Município de Bacabal/MA, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h:00min (nove horas), oriundo do Processo Administrativo n.º 051102/2019.**

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
- Diário Oficial do Município Prefeitura (<http://dom.bacabal.ma.gov.br/>);
- Site Oficial da Prefeitura de Bacabal (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Jornal de Grande Circulação (O Imparcial);
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação a empresa:

- **JULYANA EDNA XAVIER DE ARAÚJO EIRELI** sob CNPJ/MF n.º **22.827.691/0001-34.**

4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (**12 de dezembro de 2019 às 09h:00min (nove horas)**), com a presença da licitante:



- JULYANA EDNA XAVIER DE ARAÚJO EIRELI sob CNPJ/MF n.º 22.827.691/0001-34.

4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar em todos os itens a proposta da licitante, JULYANA EDNA XAVIER DE ARAÚJO EIRELI sob CNPJ/MF n.º 22.827.691/0001-34, sediada Rua 28 de Julho, nº 148 A, Centro, Bacabal/MA, através de sua proprietária a senhora JULYANA EDNA XAVIER DE ARAÚJO, portadora do CPF n.º 047.348.803-52 e C. I. n.º 028305252004-7 SSP/MA, todos os itens com o Valor Global de R\$ 3.007.486,00 (três milhões e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital o Pregoeiro juntamente com os Membros da Equipe de Apoio deliberou **HABILITAR** a licitante:

- JULYANA EDNA XAVIER DE ARAÚJO EIRELI sob CNPJ/MF n.º 22.827.691/0001-34.

5. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO

5.1. No dia 13 de dezembro de 2019, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, deliberou:

- a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa JULYANA EDNA XAVIER DE ARAÚJO EIRELI sob CNPJ/MF n.º 22.827.691/0001-34, sediada Rua 28 de Julho, nº 148 A, Centro, Bacabal/MA, através de sua proprietária a senhora JULYANA EDNA XAVIER DE ARAÚJO, portadora do CPF n.º 047.348.803-52 e C. I. n.º 028305252004-7 SSP/MA, todos os itens com o Valor Global de R\$ 3.007.486,00 (três milhões e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

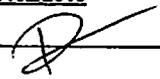
- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 474

Proc. n.º 051102/2019

Rubrica: 

6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 13 de dezembro de 2019.


CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB